

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1232 - 19 de Fevereiro de 2021

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## GABINETE

### DECRETO Nº 5.713, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.945/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0122.0153.2065.3339092 000000000000.1590000	90.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0301.0154.2181.331901 100000000000.1590000	90.000,00

**Art. 3º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0122.0153.2065.3339092 000000000000.1020000	50.000,00

**Art. 4º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2227.3319 00400000000000.1020000	50.000,00

**Art. 5º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0122.0153.2065.3339092 000000000000.1020000	10.000,00

**Art. 6º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0122.0153.2065.331901 60000000000000.1020000	10.000,00

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Campo Belo, 19 de fevereiro de 2021.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**MARIA DAS DORES LIMA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**EDSON DE MELO**  
Superintendente de Contabilidade

**DECRETO Nº 5.714, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****Abre crédito Extraordinário no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 47.891/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito extraordinário, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Extraordinário	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2224.333903 0000000000000.2540000	50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional extraordinário.

**Art. 3º.** Fica aberto crédito extraordinário, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Extraordinário	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2224.333903 9000000000000.2540000	20.000,00

**Art. 4º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional extraordinário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Campo Belo, 19 de fevereiro de 2021.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**MARIA DAS DORES LIMA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**EDSON DE MELO**  
Superintendente de Contabilidade

**DECRETO Nº 5.715, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.945/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0301.0154.1101.3449052 000000000000.1020000	98.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2182.331900 400000000000.1020000	98.000,00

**Art. 3º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0301.0154.1101.3449052 000000000000.1020000	132.000,00

**Art. 4º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2182.3319 00400000000000.1020000	132.000,00

**Art. 5º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0122.0153.2065.3339092 000000000000.1020000	30.000,00



**Art. 6º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2182.331901 10000000000000.1020000	30.000,00

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Campo Belo, 19 de fevereiro de 2021.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**MARIA DAS DORES LIMA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**EDSON DE MELO**  
Superintendente de Contabilidade

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 018/2021, firmado em 19/02/2021, com **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA**; **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para emissão de laudos de mamografia realizados no centro de saúde da mulher CVV, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016. **Inexigibilidade:** 020/2016; **Processo:** 031/2016; **Vigência:** 31/12/2021; Valor: R\$ 19,00 por procedimento; Signatários: pelo Credenciante, José Assunção e a Credenciada, representante legal.